



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.486 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	06 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452– Serviços Urbanos
Programa:	0023 – Serviços Públicos Urbanos
Proj./Atividade	2.085 – Manutenção e Conservação de Cemitério.
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	2500 – Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superavit Financeiro no valor de 10.000,00(dez mil reais) da fonte de recuso 2500.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de Julho de 2023.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal


Natália Cristina Scherdien
Secretária Municipal de
Administração/Finanças/Planejamento

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO**
DE 12/07/23
A 12/08/23
